



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

RETIFICAÇÃO Nº 01
EDITAL IFRS Nº 37/2021
APOIO A PROJETOS DE ENSINO COM FOCO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
JUNTO AOS NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 740, de 06 de junho de 2018, publicado no DOU de 07 de junho de 2018 torna público a **Retificação nº 01 do Edital IFRS nº 37/2021 - Apoio a Projetos de Ensino com foco em Ações de Educação a Distância junto aos Núcleos de Educação a Distância.**

ONDE SE LÊ

8.2 Os arquivos especificados no item 8.1 deverão ser anexados no Sigproj no Edital de Fluxo Contínuo de Projetos de Ensino.

8.3 Após a submissão do projeto no SigProj, o coordenador do projeto deverá enviar ao e-mail proen.ead@ifrs.edu.br, com o assunto "Edital 37/2021 - Apoio a Projetos e Programas de Ensino para Ações de Permanência e Êxito no Contexto do Ensino Remoto", a cópia do comprovante digital de submissão ao Sigproj, contendo o número de protocolo, além de cópia dos documentos listados no item 8.1.

8.4 Não serão aceitas inscrições de propostas enviadas fora do período estabelecido no cronograma do edital complementar do respectivo *campus*.

8.6 Na hipótese de envio de uma segunda proposta do mesmo projeto pelo mesmo campus / NEaD, respeitado o prazo limite estipulado no cronograma do edital complementar para envio da documentação, somente a última submissão será considerada válida.

12.4 A Cagead não encaminhará as ações recursais sem justificativa e/ou não recebidas no prazo previsto no edital complementar do respectivo *campus*, mantendo a não homologação ou a não classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

15.2 O coordenador do Projeto de Ensino deverá encaminhar à Direção de Ensino os documentos do(s) novo(s) bolsista(s) selecionado(s), indicados no item 12.2, através do *e-mail* registrado no edital complementar do *campus*.

17.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, previsto pelo edital complementar de cada *campus*, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

17.3 O Coordenador deverá enviar, conforme indicado no edital complementar, o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (**Anexo X**), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino.

LEIA-SE:

8.2 Os arquivos especificados no item 8.1 deverão ser anexados no Sigproj ~~no Edital de Fluxo Contínuo de Projetos de Ensino~~ **no Edital 37/2021 - Apoio a Projetos de Ensino com Foco em Ações de Educação a Distância junto aos Núcleos De Educação A Distância”**

8.3 Após a submissão do projeto no SigProj, o coordenador do projeto deverá enviar ao e-mail proen.ead@ifrs.edu.br, com o assunto “Edital 37/2021 - ~~Apoio a Projetos e Programas de Ensino para Ações de Permanência e Êxito no Contexto do Ensino Remoto~~ **Apoio a Projetos de Ensino com Foco em Ações de Educação a Distância junto aos Núcleos De Educação A Distância”**, a cópia do comprovante digital de submissão ao Sigproj, contendo o número de protocolo, além de cópia dos documentos listados no item 8.1 .

8.4 Não serão aceitas inscrições de propostas enviadas fora do período estabelecido no cronograma do edital **complementar** do respectivo *campus*.

8.6 Na hipótese de envio de uma segunda proposta do mesmo projeto pelo mesmo campus / NEaD, respeitado o prazo limite estipulado no cronograma do edital **complementar** para envio da documentação, somente a última submissão será considerada válida.

12.4 A Cagead não encaminhará as ações recursais sem justificativa e/ou não recebidas no prazo previsto no edital **complementar do respectivo campus**, mantendo a não homologação ou a não classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449-3300 - <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: proen@ifrs.edu.br

15.2 O coordenador do Projeto de Ensino deverá encaminhar à Direção de Ensino os documentos do(s) novo(s) bolsista(s) selecionado(s), indicados no item 12.2, através do *e-mail* registrado no edital ~~complementar do campus~~.

17.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, previsto pelo edital ~~complementar de cada campus~~, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

17.3 O Coordenador deverá enviar, conforme ~~indicado no cronograma deste edital~~, o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (**Anexo X**), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino.